



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTOS – 3

Seguem respostas aos questionamentos que foram postulados, referente ao Edital do Pregão Presencial nº. 001/2017:

QUESTIONAMENTO 1

Será aceita taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,00?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

Não serão aceitas taxas de agenciamento de valor zero e/ou negativas, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa nº 3, de 11/02/2015 c/c §3º, do art. 44 da Lei 8.666/93, subsidiariamente.

QUESTIONAMENTO 2

Qual a estimativa de custos para passagens terrestres, aquaviárias e traslado?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:

O item 9 do Anexo I – Termo de Referência apresenta os critérios de pagamento e estimativa dos serviços.

QUESTIONAMENTO 3

Tendo em vista que as empresas que fornecem passagens terrestres, aquaviárias e traslado não dispõe de sistema para “online”, estas passagens poderão ser adquiridas diretamente pelo usuário, com posterior ressarcimento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 3:

Para o fornecimento de passagens terrestres, aquaviárias e traslado, aplica-se o item 5.9 do Anexo I – Termo de Referência.

Lívia Formigosa de Lima
Presidente da CPL
Coren/PA